Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

#TIPO_ATO	:	**DSG - G.JRPC - 1195/2015**
PROCESSO TC/MS	:	TC/15770/2014
PROTOCOLO	:	1543721
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
RESPONSÁVEL	:	MURILO ZAUITH
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2014
OBJETO DA ATA	:	AQUISIÇÃO DE APARELHOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, FARMACOLÓGICO, QUÍMICOS E LABORATORIAIS.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
COMPROMITENTES	:	ARTMED HOSPITALAR LTDA. - ME BIO LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - ME CQC-TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA. DIMENSÃO COM. DE ART. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. HALEX ISTAR –IND. FARMACÊUTICA LTDA. HOSPFAR –IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA. LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A MS DIAGNÓSTICA LTDA. NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PLASMEDIC – COM. DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA. - EPP POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA. TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA.

Acolho os posicionamentos da equipe técnica da 1ª Inspetoria de Controle Externo, assim como a opinião do Procurador do Ministério Público de Contas e **DECIDO** pela regularidade dos procedimentos de licitação e formalização da **Ata de Registro de Preços nº 19/2014**, com fulcro nos disposições do art. 59, I, da Lei Complementar (estadual) nº 160, de 2 de janeiro de 2012.

Depois de tomadas as providências previstas no art. 70, § 2º, do Regimento Interno, os autos deverão ser encaminhados à 1ª ICE, conforme dispõe o parágrafo único do art. 4º da Orientação Técnica Interna nº 3, de 22 de setembro de 2010.

Campo Grande, 8 de julho de 2015.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro relator

VCC